



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

32 f.

Bertiooga, 11 de setembro de 2018.

Projeto de Emenda à LOM n.º 01/18
P.A. 404/18

Os Vereadores abaixo subscritos, todos Vereadores com assento neste Plenário, no exercício de suas atribuições regimentais vêm à presença de V. Exa., apresentar o seguinte projeto substitutivo de emenda à Lei Orgânica do Município:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Altera a Lei Orgânica do Município, nos termos que especifica.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 70. (...)

(...)

V - representar o Município em juízo e fora dele por intermédio da Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida em lei específica, observada a competência da Advocacia Geral do Município prevista nesta Lei Orgânica.”

“Art. 75. Serão criadas, por lei complementar a Procuradoria Geral do Município e a Advocacia-Geral do Município de Bertiooga, unidades subordinadas ao Prefeito Municipal.” (NR)

“Art. 76. A Procuradoria Geral do Município é o órgão que diretamente representará o Município judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único – Caberá a Advocacia-Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.”



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

33 f.

"Art. 77. A Procuradoria-Geral do Município é unidade subordinada direta e imediatamente ao Prefeito Municipal com as seguintes atribuições institucionais:

I- representar judicial e extrajudicialmente o Município;

II - exercer as funções de assessoria jurídica

III - propor ação civil pública, e Ação Direta de Inconstitucionalidade representando o Município;

IV - exercer outras funções que lhes forem conferidas por lei;

V - realizar procedimentos disciplinares não regulados por lei especial; e,

IV - representar o Executivo perante o Tribunal de Contas.

§ 1º A Advocacia Geral do Município é unidade subordinada direta e imediatamente ao Prefeito Municipal possui, dentre outras, as seguintes atribuições institucionais:

I - exercer as funções de consultoria jurídica a todas as Secretarias Municipais e ao Gabinete do Prefeito e da Administração em geral;

II - prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;

III- atuar junto aos procedimentos do Tribunal de Contas.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município poderá em caráter excepcional em razão de elevado interesse público e necessidade de serviço atuar nas áreas reservadas à Advocacia Geral do Município.

§ 3º A direção superior da Procuradoria-Geral do Município compete ao Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Prefeito, em comissão, entre os Procuradores que integram o quadro de servidores efetivos da Administração Direta do Poder Executivo.

§ 4º O ingresso na carreira de Procurador Municipal se fará mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil na fiscalização do concurso público, podendo tomar conhecimento antecipado das matérias que constarão do programa, observada, nas nomeações, a ordem de classificação." (AC)

"Art. 78. A Procuradoria Geral do Município e a Advocacia-Geral do Município atenderão com relação aos



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

seus integrantes, ao disposto nos artigos 37, inciso XII, 39, parágrafo 1º e 135 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988." (NR)

"Art. 79. A Advocacia-Geral do Município tem por chefe o Advogado-Geral do Município, cargo de livre nomeação, feita pelo Prefeito, dentre maiores de 35 (trinta e cinco) anos, com curso superior de bacharel em direito, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

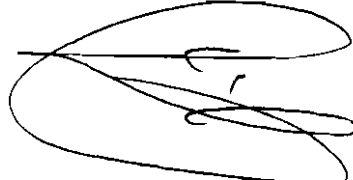
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

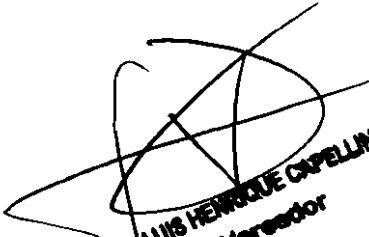

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador


MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário


EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente


MATEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador


CARLOS TICIANELLI
1º Secretário


LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Vereador


Valéria Bento
Vereadora

